

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS
Praça Balthazar da Silveira nº 78, Várzea, Teresópolis - RJ
Tels: (21) 2742-2321 / (21) 2742-6395 / (21) 2742-2523
Email: 1oficiotere@gmail.com

Ofício RGI nº 179/2023

Data: 24/07/2023

Ref. Ofício nº 510010926073

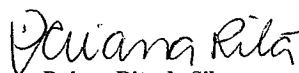
Ref. Execução Fiscal nº 0000583-27.2007.4.02.5115/RJ

Na qualidade de Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis – RJ, sirvo-me do presente para, em atenção ao vosso ofício, encaminhar a certidão solicitada da matrícula 22.722.

Colocamo-nos à disposição para ulteriores informações que Vossa Excelência considerar necessárias.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Daiana Rita da Silva

Escrevente
Mat. 94/12.003

Exmo. Sr. Juiz Federal,
Dr. Caio Marcio Gutterres Taranto
Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1º Vara Federal de Teresópolis
Rua Carmela Dutra, nº 181 (esquina com Rua Paru), Agriões
Teresópolis – RJ
CEP: 25963-140

PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, Nº 68 – Apto. 501



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº 22.722

L2-CG

FLS 241

Imóvel constituído pelo Apartamento 501 com 02 (duas) vagas de garagem, situado na Praça Baltazar da Silveira, nº 68, nesta cidade, com 198,37m², dividido em 3 (três) quartos, 2 (dois) banheiros, cozinha, quarto de empregada, banheiro, área de serviço, varanda e a fração do solo de 0,053 do domínio útil do imóvel, foreiro ao Patrimônio de Santa Tereza, medindo o terreno 11,00m de frente para a praça Baltazar da Silveira; 11,00m nos fundos confrontando com a Travessa Adão Lucio da Silva; 38,00m de extensão de frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando no lado direito com o nº 78 de sucessores de Alice da Silva Rocha e pelo lado esquerdo com o nº 62 de Eugenio Nabuco R. dos Santos, com a área total de 418,00m². PROPRIETARIO: **BASILIO NODAR MATALOBOS**, espanhol, industrial, Cart. Id. nº 522.810, exp. em 26/05/72 pelo SDR/RJ, CPF nº 094.813.547-68, casado pelo regime da comunhão de bens com Nilza da Gloria Costa Matalobos, residente à Rua Heitor Vila Lobos, nº 200, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 11.628, Livro 2-AM, fls. 218, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 06 de setembro de 2006. *gbeuzonmoraes*

AV-1-22.722: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 95.108 - Procede-se a presente nos termos do Ofício nº 1.141/06/SRRF07/DRFNIU, expedido em 09.08.2006, pelo Delegado da Receita Federal em Nova Iguaçu-RJ, Cláudio Rodrigues Ribeiro, Matrícula 63.917, para constar o **ARROLAMENTO DE BENS** e direitos em nome do sujeito passivo **BASILIO NODAR MATALOBOS**, nos termos do §5º do artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Isento de emolumentos nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Estadual nº 3.350/99. O referido é verdade e dou fé. Eu, *gbeuzonmoraes*, Auxiliar de Cartório, mat. 94/10191, lavrei o presente ato. Teresópolis, 06 de setembro de 2006. *gbeuzonmoraes*

R-2-22.722: PENHORA - PROTOCOLO Nº 125.214 - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº MEF-1501-001048-7/2011, expedido pela Vara Federal Única de Teresópolis - RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datada de 26 de agosto de 2011, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Antonio Augusto Pereira, mat. 15321, por ordem do MM. Juiz Federal da Vara Única de Teresópolis - RJ, Dr. Alcir Luiz Lopes Coelho, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0000583-27.2007.4.02.5115 (2007.51.15.000583-4), tendo como parte autora: FAZENDA NACIONAL e como parte ré: INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS SÃO BENEDITO LTDA e OUTRO, CNPJ nº 28.859.379/0001-09, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 117.448,38 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizada em 08/2010, mais custas processuais no valor de 1% sobre o valor da dívida, no mínimo de 10 UFIR'S e Máximo 1.800 UFIR'S, no montante de R\$ 1.174,48. Tendo sido nomeado depositário do bem o Sr. Basilio Nodar Matalobos, CPF nº 094.813.547-68. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *gbeuzonmoraes*, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Eu, *Antonio Augusto Pereira*, Escrevente, mat. 94/10033, conferei. Teresópolis, 01 de fevereiro de 2012. *gbeuzonmoraes*

**VIDE
VERSO.**

R-3-22.722: **PENHORA**, - **PRÓTOCOLO Nº 151.143** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e Intimação, mandado nº MEF.1501.000907-1/2016, expedida pela Vara Federal de Teresópolis, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Luiz Octávio Arruda Lima, Mat. 11.986, Processo nº 0000244-05.2006.4.02.5115 (2006.51.15.000244-0), Classe: 3000, tendo como parte Autora: FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, e sendo a parte Ré: INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS SÃO BENEDITO LTDA., CNPJ nº 28.859.379/0001-09, BASILIO NODAR MATALOBOS, CPF nº 094.813.547-68, destinatário: (BASILIO NODAR MATALOBOS), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 66.734,18 (sessenta e seis mil reais, setecentos e trinta e quatro reais, dezoito centavos), atualizado em 05/04/2013 + custas processuais no valor de 1% sobre o valor da dívida, no mínimo de 10 UFIR'S e máximo 1.800 UFIR'S, no montante de R\$ 667,34 (seiscentos e sessenta e sete reais, e trinta e quatro centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 08 de fevereiro de 2.017.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de **1 VARA FEDERAL DE TERESOPOLIS**, referente ao recibo nº **23/003148**, que esta imagem é representante digital autêntica da **ficha matrícula nº 22722**, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a **situação jurídica e todos os eventuais ônus** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de **indisponibilidades** e/ou registro(s) de citação de **ações reais ou pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anthony Pfister Bartolome, Escrevente, Mat. 94/10033, conferi e digitei.

Teresópolis, 21 de Julho de 2023.

Assinada digitalmente pela Escrevente Daiana Rita da Silva Mat. 94/12003.

Isento de Emolumentos conforme Lei Estadual nº 3.350/99, art.43, Inciso nº V.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EENN 79325 PNQ



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
ISS:	0,00
Total:	0,00